

EDITAL Nº 02/2026
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
TIRADENTES – TURMA 2026

Reconhecido pelas Portarias: do Ministério da Educação nº 1045, de 18 de agosto de 2010, DOU n.º 159, de 19/08/2010 e Portaria do Ministério da Educação nº 18 de 10 de janeiro de 2017, D.O.U. de 11/01/2017, reconhecimento do curso de Doutorado e Portaria do Ministério da Educação nº 543 de 16 de junho de 2020, D.O.U. de 17/06/2020.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (PPPE-Unit) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos(a) ao Curso de Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Educação (PPED)**, nos períodos abaixo indicado:

1º período: de 17 de abril de 2026 a 10 de julho de 2026

2º período: a definir (apenas se houver vagas remanescentes do 1º período).

I. DAS INSCRIÇÕES

1. Vagas

São ofertadas **2 (duas)** vagas para o Curso de Doutorado.

Essas informações serão divulgadas no site do PPED (<https://mestrados.unit.br/pped/>).

Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. Local de Inscrição

As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma on-line por meio do endereço eletrônico <https://inscrevase.grupotiradentes.com/posgraduacao-se?idPs=18447>, (acessar preferencialmente pelos navegadores Edge ou Mozilla), seguindo as datas do calendário disponível no Apêndice I do presente Edital.

3. Inscrição

3.1. Taxa de Inscrição

O pagamento da taxa de inscrição (R\$50,00 – cinquenta reais) deverá ser realizado durante a etapa de inscrição on-line, sendo condição para a confirmação da inscrição.

Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo(a) candidato(a) a título de taxa de inscrição.

O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

3.2. Documentos para Inscrição no Curso de Doutorado

Os documentos a seguir deverão ser anexados na plataforma de inscrição, no prazo indicado no calendário. A falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo:

- a) Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) Comprovante oficial de finalização do mestrado expedido pela instituição de ensino do candidato;
- c) Barema preenchido (Apêndice II) e documentação comprobatória;
- d) Pré-projeto de pesquisa, conforme modelo disponibilizado para download no site do PPED/UNIT, no endereço: (<https://mestrados.unit.br/pped/editais/>);

4. Informações adicionais para inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro

4.1. Candidato(a) estrangeiro(a)

- a) O(a) candidato(a) selecionado para ingressar no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPED/Unit) deverá entregar, no ato da matrícula, o vínculo e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), bem como o visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

4.2. Diplomas Estrangeiros

- a) Os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola).
- b) O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-daapostila-da-haia/atos-normativos>), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- c) Para diploma de **graduação ou mestrado** de instituição estrangeira são obrigatórios o **reconhecimento e a validação em território nacional**. A CAPES exige reconhecimento conforme a legislação vigente.

II. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) O processo seletivo dos(as) candidatos(as) inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por até 4 (quatro) membros do corpo docente do PPED/Unit, indicados pelo Colegiado do Programa.
- b) A Unit não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- c) A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente. Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos de inscrição, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- d) A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo(a) candidato(a), para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.
- e) A falta do currículo lattes e/ou de sua localização na Plataforma do CNPq, e/ou do pré-projeto de pesquisa impede a homologação da inscrição. Neste caso, o pagamento da taxa de inscrição não assegura a homologação do(a) candidato(a).

- f) A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.
- g) O resultado da homologação dos(as) candidatos(as) aptos ao processo seletivo - ver calendário - será divulgado no endereço eletrônico <https://mestrados.unit.br/pped/editais/>.
- h) O(a) candidato(a), com inscrição homologada, deverá se apresentar no local de realização do processo seletivo munido de documento original de identidade com foto, ou sendo de forma virtual, no endereço eletrônico disponibilizado via *Google meet*.
- i) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

III. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

- a) Os candidatos serão aprovados desde que adquiram nota igual ou superior a 6,0 (seis) ao final do processo seletivo;
- b) A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos no somatório das etapas deste edital;
- c) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato verificar na página do programa ou no endereço eletrônico disponibilizado no processo de inscrição, as datas e locais de realização das etapas;
- d) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação em Educação (<https://mestrados.unit.br/pped/editais/>);
- e) O resultado parcial do processo seletivo será divulgado de acordo com o Calendário (Apêndice I) da homologação do resultado parcial no processo seletivo caberá recurso, com efeito suspensivo, à Coordenação do Programa e protocolado na Secretaria no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial. Caberá a Comissão de Seleção avaliar e deliberar em até 2 dias úteis após o prazo dos recursos. Após a análise será apresentado o resultado final e divulgado de acordo com o Calendário (Apêndice I). Os recursos, quando necessários, deverão ser realizados, via online, através do e-mail: pped@unit.br, endereçado à comissão de seleção, e poderão versar sobre erro formal na contagem de pontos do currículo, não cabendo pedido de reapreciação subjetiva do projeto, da apresentação do projeto e da entrevista;
- g) As notas obtidas pelo candidato serão divulgadas ao final do processo pelo número de inscrição gerado pelo sistema, sem identificação pessoal;
- h) Serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados, em ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo em ordem classificatória;
- i) Caso um ou mais candidatos classificados não efetuem a matrícula dentro do prazo especificado, disponibilizarão automaticamente suas vagas para os candidatos excedentes que serão convocados para sucedê-los imediatamente na ordem de classificação, sendo repetido sucessivamente esse procedimento caso seja necessário;
- j) Caso seja aprovado um número de candidatos menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos eles serão convocados para efetuar a matrícula.

IV. DA MATRÍCULA

- a) A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) para o Curso de Doutorado em Educação deverá ser realizada pelo(a) candidato(a), de acordo com o calendário do Edital Nº 01/2025 de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h e das 8 às 11h, aos sábados no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF, localizado no prédio da Reitoria, no Campus Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia, CEP: 49032-490,

Aracaju-SE). Para o guichê de atendimento do DAAF no bloco F, o horário é de segunda a quinta-feira, das 8h às 17hrs, com intervalo das 12h à 13h10, e nas sextas-feiras: de 8h às 20h.

b) No ato da matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os documentos adiante enumerados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Cópias de documentos sem a devida autenticação em cartório deverão estar acompanhados de seus originais:

- Documentação pessoal (CPF e RG);
- Diploma de Graduação devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;
- Diploma de Mestrado devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;
- Comprovante de residência.

c) A matrícula do candidato aprovado somente será validada após a entrega de toda a documentação solicitada no item IV “b”, o pagamento da primeira parcela do curso de Doutorado e assinatura do contrato. No caso dos alunos beneficiários de bolsas de estudo, a validação ocorrerá mediante a formalização do termo de compromisso inerente à sua qualidade de bolsista. Para os(as) discentes beneficiários de bolsas de estudo, a validação da matrícula ocorrerá mediante a formalização do termo de compromisso inerente à sua qualidade de bolsista.

d) O(a) candidato(a) que até 7 dias após o início das atividades - arrepender-se de cursar as atividades terá direito à devolução de 70% do valor efetivamente pago pela matrícula, desde que realizada, formalmente, a renúncia contratual, via DAAF e na secretaria do Programa.

V. DAS BOLSAS

- a) As bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, Capes, FAPITEC/SE, fundações, empresas e/ou de instituições privadas) serão implementadas para os alunos que atenderem às exigências e critérios destas agências/órgãos e às normas do Regulamento de Bolsas da PPPE;
- c) Bolsas de doutorado não aplicadas no primeiro período do curso poderão ser alocadas posteriormente, considerando deliberações da comissão de bolsas do Programa;
- d) O trancamento de matrícula implicará a suspensão da bolsa sem garantia de recebimento após a retomada dos estudos.

VI. DO INVESTIMENTO

Para os(as) discentes não beneficiados(as) com isenções, descontos ou bolsas, o Curso terá um investimento dividido da seguinte forma:

Para os discentes selecionados para o **Curso de Doutorado** terá um valor total de R\$ 113.628,99 (Centro e treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$2.367,27 (Dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$2.367,27 (Dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)
- 3º ano de curso: 12 parcelas de R\$2.367,27 (Dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)
- 4º ano de curso: 12 parcelas de R\$2.367,27 (Dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)

- a) As parcelas poderão sofrer reajuste anual, cujo índice será estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o discente, de acordo com a Lei 9.870/99;
- b) Discentes egressos(as) da graduação presencial, EAD, *Lato sensu* ou *Stricto Sensu* oriundos de quaisquer das Instituições de Ensino Superior do Grupo Tiradentes poderão ter direito a desconto conforme a Política de Benefícios - Pós-graduação Unit, <https://www.unit.br/hubfs/PoliticaDeBeneficiosPsGraduao.pdf>. Especificamente, estes(as) discentes têm direito a um redutor de 20% sobre todas as parcelas contratadas até a finalização do curso no tempo previsto para a integralização, conforme informado na respectiva matriz curricular. Esse benefício é válido desde que os(as) discentes estejam regularmente matriculados na Pós-graduação *Stricto Sensu* e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.
- c) Ao (a) discente que não apresentar a tese em até 48 meses para o Doutorado, a contar do início do curso, a Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas mensais adicionais, de igual valor, até o mês de apresentação final destas em razão dos trabalhos de orientação. Deve ser observado o prazo máximo para a conclusão dos Cursos, inclusive com as prorrogações, de até 54 (cinquenta e quatro) meses, para o Doutorado, respectivamente, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPED).
- d) A concessão da bolsa de estudos não está vinculada à duração do curso contratado, desta forma, ultrapassado o período de prorrogação aprovado pelo colegiado do PPED, o discente deverá custear, com recursos próprios, o valor integral das parcelas vigentes à época da solicitação da prorrogação, até a conclusão do curso.
- e) A antecipação da conclusão do curso não exonera o discente do pagamento das parcelas vincendas, em cumprimento ao valor de contratação integral, exceto para discentes bolsistas.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato;
- b) A matrícula do candidato egresso do Grupo Tiradentes e selecionado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora;
- c) A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- d) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa Educação;
- e) Será excluído do processo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das etapas da seleção;
- f) Durante o desenvolvimento do Curso, os candidatos matriculados terão que comprovar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês), o qual poderá ser realizado em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 6,0 (seis) ou 60% (sessenta por cento) será condição necessária para a defesa da Tese, e deverá ser apresentado até o final do terceiro ano para o Doutorado (duas línguas estrangeiras);
- g) O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Universidade

Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade (Política de Privacidade) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/governancacorporativa/politica-de-privacidade/>;

h) Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos;

i) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

VIII. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

a) Outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Educação poderão ser obtidas por meio do contato direto com a Coordenação do Programa ou no site.

CONTATO:

Programa de Pós-Graduação em Educação

Universidade Tiradentes – Campus Aracaju-Farolândia

Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia

CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe

Tel. (079) 3218-2112

E-mail: pped@unit.br

Site: <https://mestrados.unit.br/pped/>

Aracaju, 17 de abril de 2025.

Prof. Dr. Luiz Rafael dos Santos Andrade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Tiradentes

Profa. Dra. Patrícia Severino
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade Tiradentes

APÊNDICE I

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E O PROCESSO SELETIVO

I. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O PPED/Unit, que abrange os cursos de Mestrado e Doutorado tem como objetivos: i) qualificar profissionais de Educação para as atividades próprias da investigação científica; ii) desenvolver competências em pesquisa educacional, qualificando profissionais em especial da Região Nordeste; e, iii) estabelecer o intercâmbio de cooperação acadêmica com diversas instituições nacionais e estrangeiras, no sentido de aprofundar o trabalho de pesquisa, a produção e a socialização do conhecimento.

II. DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do Mestrado em Educação consiste em graduados e profissionais egressos dos cursos de licenciatura e áreas afins. O público-alvo do Doutorado em Educação consiste em Mestres em Educação formados em cursos de Mestrado credenciados pela CAPES, ou reconhecidos quando cursos de universidades estrangeiras, com atuação no ensino superior ou em atividades de pesquisa educacional; Mestres nas demais áreas do conhecimento que, comprovadamente sejam docentes de instituições de ensino superior, atuando na área de Educação, ou dedicados à pesquisa educacional, conforme interesses específicos para abordagem multidisciplinar da Educação.

III. DAS LINHAS DE PESQUISA

O PPED/Unit oferece duas linhas de pesquisa:

Linha 1. Educação e Comunicação – Estudo da relação entre Educação e comunicação a partir dos processos midiáticos, enfocando as políticas de comunicação e Educação, as diversas possibilidades de construção do conhecimento mediadas pelas linguagens, tecnologias digitais de informação e comunicação e suas implicações nas práticas pedagógicas e na Educação a Distância.

Linha 2. Educação e Formação Docente - Articula pesquisas no campo da Educação, produzindo conhecimento/ inovação nos contextos sociais, filosóficos, políticos, econômicos e históricos relacionados com o desenvolvimento do comportamento humano com destaque para as discussões sobre as práticas docentes e os processos de aprendizagem. Analisa os sujeitos da escola e instituições em interação com a sociedade.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

As etapas são eliminatórias e/ou classificatórias.

Doutorado

1ª Etapa - Avaliação curricular dos candidatos (peso 40%): Nessa etapa, a Comissão de Seleção procederá à análise do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos – 2020 a 2025 - segundo critérios estabelecidos pela comissão e disponibilizados no Barema (Apêndice II) de pontuação curricular. Esta etapa é classificatória. Onde a nota total do Barema é dividida por 10 (Ex.: 47 pontos no Barema, 4,7 para compor a nota dessa Etapa, que geram a média final).

2ª Etapa – Entrevista e Defesa do pré-projeto de Pesquisa (peso 40%): etapas de apresentação, defesa e avaliação textual do projeto de pesquisa (Apêndice III). Essa etapa será realizada através de tecnologia remota (salas virtuais síncronas), em dia e horário indicado no edital de convocação. A apresentação e entrevista é fechada e individual, sendo gravada. Esta etapa

é eliminatória e classificatória. O candidato receberá em seu e-mail cadastrado na inscrição o acesso à sua sala individual. É obrigatório o uso de equipamento com câmera e som, para garantir a presença no processo seletivo. O local e horário da entrevista será divulgado na página do PPED/Unit (<https://mestrados.unit.br/pped/>).

a) Apresentação do pré-projeto de pesquisa pelo candidato: o candidato terá 10 minutos (impreterivelmente) para apresentar o projeto de pesquisa à Comissão de Seleção. Serão avaliados a clareza, a capacidade de comunicação, postura e conhecimento do candidato sobre o projeto, tempo, qualidade da apresentação e domínio das leituras de base na área da Educação e da linha de pesquisa ao qual o projeto está direcionado;

b) Arguição pela Comissão de Seleção: cada membro da Comissão poderá fazer questionamentos sobre o projeto de pesquisa, totalizando um tempo máximo de até 15 minutos;

c) Avaliação da parte textual do pré-projeto de pesquisa: o pré-projeto de pesquisa será avaliado (Apêndice III), quanto à sua adequação a Educação e a aderência às linhas de pesquisa do Programa, às áreas de interesse de pesquisa dos docentes e linhas (ver em: <https://mestrados.unit.br/pped/>) bem como a viabilidade e execução, aspectos formais do pré-projeto (modelo de projeto proposto pelo PPED e normas técnicas de apresentação do texto científico, conforme ABNT), clareza, estruturação coerente e precisão da linguagem, principalmente a pertinência e adequação da proposta teórico-metodológica ao objeto de estudo do pré-projeto.

d) Composição da nota da 2ª Etapa: será atribuída uma nota final de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao desempenho do candidato em cada item avaliado nas três dimensões (a, b e c). A nota final desta etapa da seleção será a média das notas das três dimensões. **Nota da Etapa 2 = (nota do item a + nota do item b + nota do item c) / 3.**

e) Todas as notas obtidas na Etapa 2, nas três dimensões (a, b e c), e na Nota Final pelos candidatos do processo seletivo terão caráter eliminatório e classificatório, **sendo a nota mínima para aprovação de 6,0 (seis).**

c) 3ª ETAPA – Avaliação do pré-projeto de pesquisa (peso 20%): o pré-projeto de pesquisa será avaliado quanto à sua adequação à área de Educação e a aderência às linhas de pesquisa do Programa e dos projetos dos orientadores. (<https://mestrados.unit.br/pped/>), bem como a viabilidade e execução, ineditismo/inação, potencial geração de produtos científicos. A avaliação da parte textual da pesquisa consubstanciará a Comissão de Avaliação na arguição do(a) candidato(a), quando da sua apresentação do pré-projeto. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao Pré-projeto, conforme desempenho do(a) candidato(a), **não podendo ser inferior a 6,0 (seis), sendo esta etapa eliminatória.**

A nota final será calculada somando as notas das três etapas, onde cada etapa é multiplicada pelo seu respectivo peso (3 para a Etapa 1, 4 para a Etapa 2, e 3 para a Etapa 3), e o resultado será dividido por 10.

Ex.: Nota Final = ((Nota etapa 1 X 3) + (Nota Etapa 2 X 4) + (Nota Etapa 3 X 3)) / 10

Deliberação em caso de empate no processo seletivo para o Doutorado:

Após as etapas de avaliação e definição da nota final, em caso de empate entre candidatos, será usado como critério de desempate a maior pontuação obtida a partir dos itens do Barema: quadro de indicadores de produção científica, tecnológica e artística e, persistindo o empate, o quadro de formação profissional na área de sua formação. Caso ainda persista o empate, o critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao candidato com idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 0.741/03.

Observações gerais sobre o processo de seleção para o Doutorado:

- 1) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação em Educação (<https://mestrados.unit.br/pped/>);
- 2) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste Edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

V. DAS BOLSAS

Para o presente edital de seleção, não será disponibilizada bolsa de Doutorado (PROSUP/CAPES), podendo ao longo do período ser disponibilizada **conforme chamada interna para alocação de bolsas da CAPES a ser publicada posteriormente no site do PPED** (<https://mestrados.unit.br/pped/>).

**APÊNDICE I – CALENDÁRIO
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E MATRÍCULA**

1º PERÍODO DE SELEÇÃO			
ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição <i>on-line</i>	17/04/2026 à 10/07/2026	-	Doutorado: https://inscrevase.grupotiradentes.com/p/graduacao-se?idPs=18447
Publicação das inscrições homologadas	de 13 à 17/07/2026	-	https://mestrados.unit.br/pped/
Entrevista e Avaliação de Currículo e Pré-projeto	de 22 à 23/07/2026	08h às 18h	a informar
Divulgação do resultado	a partir de 28/07/2026	-	https://mestrados.unit.br/pped/
Recursos	29//07/2026	-	https://mestrados.unit.br/pped/
Resultado Final	30/07/2026	-	https://mestrados.unit.br/pped/
Matrícula do aluno	de 03 à 05/08/2026	De segunda a sexta-feira, das 08h às 20h e das 08 às 11h, aos sábados * Segunda a Sexta-Feira 08:00 às 17:00 com intervalo de 12h a 13h.	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF - Reitoria * Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F
Matrícula de Excedentes	de 06 à 07/08/2026	De segunda a sexta-feira, das 08h às 20h e das 08 às 11h, aos sábados * Segunda a Sexta-Feira 08:00 às 17:00 com intervalo de 12h a 13h.	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF - Reitoria * Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F
Início das atividades	a partir de 10/08/2026	A informar	Informação enviada por e-mail e publicada no site do PPED , na Agenda 2026.2.

APÊNDICE II – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	-	2,0	
Especialização <i>Lato Sensu</i> (mínimo 360 h) concluída	0,5 cada	1,0	
Formação em Mestrado e ou Doutorado anterior	2,0	2,0	
Monitoria voluntária ou institucional	0,5 por semestre	1,0	
Bolsista ou Voluntário vinculado a Projeto de Iniciação Científica de Edital Institucional	0,5 por ano	1,0	
Bolsista ou Voluntário vinculado a Projeto de Extensão de Edital Institucional	0,5 por ano	1,0	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de palestrante	0,2 cada	1,0	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)	-	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS A1 e A2 (classificação de periódico quadriênio 2020-2024)	1,0 cada	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS A3 e A4 (classificação de periódico quadriênio 2020-2024)	0,75 cada	3,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS B1 a B4 (classificação de periódico quadriênio 2020-2024)	0,5 cada	2,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre C ou sem Qualis (classificação de periódico quadriênio 2020-2024)	0,25 cada	1,0	
Livros publicados (com ISBN)	2,0 por cada	4,0	
Organização de livros publicados (com ISBN)	1,0 por cada	2,0	
Capítulos de livro publicado (com ISBN)	0,75 por cada	3,0	
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	0,5 por cada	1,0	
Premiação de trabalho acadêmico*	1,0 por cada	<u>1,0</u>	
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	-	2,0	
Exercício da Docência nível Graduação	0,5 por semestre	2,0	
Exercício da Docência nível de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	0,2 por módulo	1,0	
Exercício da Docência na Educação Básica	0,5 por semestre	2,0	
Exercício de Docência em cursos livres ligados a projetos de alcance social	0,2 por curso	1,0	
Experiência profissional posterior à graduação (exceto docência)	0,2 por ano	1,0	
D) ORIENTAÇÕES REALIZADAS	-	1,0	
Orientação de bolsista ou voluntário vinculado a Projeto de Graduação e Pós-graduação (Monitoria, Iniciação Científica e Extensão) por, no mínimo, 1 (um) ano	0,5 por estudante	1,0	
Orientação de monografia (Graduação/Especialização)	0,1 por estudante	1,0	
E) HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO		1,0	

(Proporcionalidade da Média Geral Ponderada/10) Exemplo: MGP 8,5 / 10 = 0,85, Total = 0,85	-	1,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS	-	10 pontos	

*O trabalho premiado refere-se à monografia, dissertação, tese, artigo apresentado em evento científico ou outra produção científica. *Obs.: As cópias de documentação referentes aos itens avaliados para a pontuação de que trata o Apêndice II deverão estar organizadas de acordo com a ordem disposta na ficha de pontuação.*

APÊNDICE III – AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) adequação a Educação e a aderência a uma das linhas de pesquisa do PPED.	2,0
b) Consistência da descrição da proposta de pesquisa de tese e da justificativa para a escolha das linhas e projetos dos docentes do PPED de interesse do candidato.	3,0
c) pertinência e adequação da proposta teórico-metodológica ao objeto de estudo do projeto.	4,0
d) clareza das ideias e estruturação textual e argumentativa, utilização das normas técnicas (ABNT).	1,0
TOTAL	10,0

Obs.: Se nos critérios, um dos itens observados não forem atendidos, a pontuação será 0,0 (zero) para o critério.